

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00186.000022/2014-52

#### CONTRATO Nº 181/2014

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor BENJAMIM BANDEIRA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.591.509/0001-44, com sede na C-12 AE nº 02, 3º andar, sala 323, Edifício Conjunto Nacional, Taguatinga/DF, CEP: 72.010-901, telefone/fax nº (61) 3336-1982, neste ato representada pelo Senhor MARCOS ALEX SÁ SERENO, CPF nº 253.758.063-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual aproximado de 24,840119% do quantitativo do quadro constante do "caput" da Cláusula Quinta do Contrato original, consoante disposto no paragrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme subcláusulas abaixo:

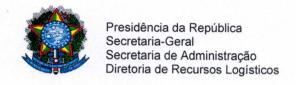
**Subcláusula Primeira** - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de R\$ 36.164,68 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência do acréscimo de quantitativo, o "caput" da Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima passam a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Manutenção de alambrado com aplicação de material	m²	1.975	49,30	97.367,50	



Instalação de alambrado com aplicação de material Instalação de arame farpardo, com	111-	50	375,00	18.750,00
aplicação de material.	linear	1.500	13,50	20.250,00
Instalação de concertina dupla, com aplicação de material.	m linear	562	48,88	27.470,56
Confecção e instalação de placas em chapa metálica galvanizada de 2mm nas medidas 30x50cm com aplicação de material.	Un	62	100,00	6.200,00
Confecção e instalação de placas em chapa metálica galvanizada de 2mm nas medidas 70x100cm com aplicação de material.	Un	37	316,66	11.716,42
Valor Total do Grupo	181.754,48			

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 181.754,48** (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 33.90.30.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília – DF, 31 d

dezembro

de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO Diretor de Recursos Logisticos

MARCOS ALEX SÁ SERENO

DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda.